

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
11530.230000/1210-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.530.230/0001-89	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo R DOZE DE OUTUBRO CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68490-000	UF PA	Município MELGACO

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 28/12/2021

DADOS GERAIS

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- MUNICIPIO DE MELGACO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9301380 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 27/12/2021, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Parecer

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).
- f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

- a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para

Parecer

determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

TICIANO DE LOURENCO FILHO

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 27/12/2021

DADOS DA ANÁLISE

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

PROGRAMA SAÚDE EM FAMÍLIA

AÇÃO EQUIPAMENTOS

COMPONENTE: EQUIPAMENTOS

TIPO DE RECURSO: EMENDA

A unidade de saúde - MUNICIPIO DE MELGACO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9301380 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, os quais a entidade pretende alcançar, bem como coerência entre o solicitado e o tipo de entidade de saúde beneficiária esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver

Parecer

disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta.

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

OUTRAS LEGISLAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 27/12/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

ITENS APROVADOS

- Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas) - Quantidade Aprovada: 1

Lilianne Barros Aguiar Fatureto

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11530.230000/1210-01****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.530.230/0001-89	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço Completo R DOZE DE OUTUBRO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.490-000	UF PA	Município MELGACO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
81000792 - R\$ 100.000,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARICATUBA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	04.876.470/0001-74	CNES:	9301380
Endereço:	VILA PARICATUBA MARGEM DIREITA DA BAIÁ DE MELGACO - ZONA RURAL, CEP:68490000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE PARICATUBA	CNES:	9301380
<p>MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PA ESTÁ LOCALIZADO ESPECIFICAMENTE NA REGIÃO DO MARAJÓ, DISTANTE APROXIMADAMENTE A 263 KM EM LINHA RETA DA CAPITAL DO ESTADO. SENDO O ÚNICO MEIO DE TRANSPORTE VIÁVEL O FLUVIAL. O MUNICÍPIO CONTA COM UMA REDE BÁSICA DE SERVIÇOS ESTRUTURADA DA SEGUINTE FORMA: 01 HOSPITAL MUNICIPAL COM 15 LEITOS E 06 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DEVIDO NOSSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ESTAREM EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE FUNCIONAMENTO E COM TEMPO DE VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) ANOS DE USO, NECESSITAMOS URGENTE DE MELHORES CONDIÇÕES E SUPORTE DE TRABALHO PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER NOSSAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS. VISANDO CONTRIBUIR PARA A ESTRUTURAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA A CONTINUIDADE DA MUDANÇA DO MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE NO PAÍS, PROPONDO QUE A ESTRUTURA FÍSICA DA UBS SEJA FACILITADORA DA MUDANÇA DAS PRÁTICAS EM SAÚDE DAS ESF DANDO RESPOSTAS ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS CUIDADOS NA COMUNIDADE E NOS DOMICÍLIOS, QUANDO NECESSÁRIO, CONTAMOS COM O APOIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SALIENTAMOS AINDA QUE NOSSA POPULAÇÃO RESIDE 70% NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ONDE O ÚNICO MEIO DE TRANSPORTE É O FLUVIAL. PORTANTO AS EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTE DE EQUIPES SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA NO PROCESSO DE TRABALHO.</p>			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE PARICATUBA

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)	1	100.000,00	100.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE/ ASSENTO/ MOTOR/ POTÊNCIA/ ACESSÓRIOS	06 A 08 PESSOAS/ POLTRONA/ MOTOR POPA 4 TEMPOS/ 60 HP/ COM VOLANTE		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ALUMÍNIO 100% SOLDADO		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	100.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	100.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
031941	BREVES, PA
ENDEREÇO	
AV PRES.GETULIO, 1831 CENTRO CEP:68.800-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - TERMO MELGAÇO 2021. ASSINADO.pdf